



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Regime Jurídico: Lei nº 14.133, de 2021			
Código UASG: 080015	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região		
Pregão Eletrônico nº 04/2023	Data de abertura: 09/05/2023		
Processo Administrativo: 7233/2022	Hora de abertura: às 11h (Horário de Brasília)		
Setor Demandante	Secretaria-Geral da Presidência		
Sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br			
Tipo: MAIOR DESCONTO aplicado ao valor total estimado dos bilhetes			
Regime de Execução: A execução do objeto desta contratação será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.			
Modo de disputa: ABERTO			
OBJETO: Contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não	* Não Exigível	Contrato	POR ITEM
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. Nº 7.174/2010? **
Não	Não	Não	Não
** Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.			
Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação:			
O prazo será encerrado com a Abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.			
Pedidos de Esclarecimentos: Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.		Impugnações: Até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.	
Observações Gerais: A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,1% (um décimo por cento).			
CONSULTAS AO EDITAL ¹			
https://pncp.gov.br/app/editais ou www.gov.br/compras			

¹ Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT14 pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080015". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <https://portal.trt14.jus.br/portal/>, opção Licitações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

Portal do TRT14ª Região-(https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/editais-licitacao).			
Esclarecimentos:	e-mail	pregoeiro@trt14.jus.br	- Balcão Virtual
https://meet.google.com/vbv-rhoe-afx - Telefone: (0xx) 69-3218-6431			

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO e AC), por meio da Divisão de Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Será vencedora do certame a licitante que ofertar o maior percentual de desconto sobre o valor total dos bilhetes.

1.3 O critério de julgamento será o **Maior Desconto** e os lances deverão ser realizados considerando-se o valor total estimado dos bilhetes, aplicando-se o desconto.

1.4 A licitação será realizada em único item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. Estimativa de Transações/ trechos	Valor Estimativo anual	Valor estimativo para 2 anos	Taxa de Desconto %
1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.	430/ano	R\$ 900.000,00	R\$ 1.800.000,00	0%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

Critério de Julgamento - Valor de Referência: valor total dos bilhetes, aplicando-se o desconto	R\$ 1.800.000,00
---	------------------

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 **A participação não é exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 aquele que, no quadro societário da empresa identificada acima, figure como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Tribunal Regional do Trabalho situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n. 07/2008, do CNJ.

2.7.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

2.7.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor total do item/grupo

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2 empresas brasileiras;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

5.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 3 (três) horas, prorrogável por iguais períodos, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/?processo=&ano=, bastando inserir o número do Proad e o ano (consultar no edital).

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Secretaria Administrativa.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: no Portal do TRT 14: https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta;

11.12.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.12.3 ANEXO III - Termo de Referência

11.12.3.1 Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Porto Velho, 17 de abril de 2023

ÉDER PIRES PANTOJA

Agente da Contratação / Pregoeiro

(Assinado eletronicamente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

ANEXO I – DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL EMPRESA LICITANTE

Nome:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

OBJETO:

11.13

Item	Descrição	Quant. Estimativa de Transações/ trechos	Valor Estimativo anual	Valor estimativo para 2 anos (A)	Desconto % (B)
1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.	430/ano	R\$ 900.000,00	R\$ 1.800.000,00	0%
Valor Global para 2 anos (valor total dos bilhetes com o desconto)				R\$ 0,00	

Local, data e assinatura do representante da licitante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

ANEXO II – DO EDITAL

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº/..... QUE CELEBRAM ENTRE SI,
DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A
EMPRESA**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a **empresa**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº....., com endereço na Rua, CEP:, telefone:, e-mail:....., neste ato representada pelo (a) Sr(a), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROAD Nº**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, com início a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1 O Fiscal e seu substituto serão os designados na tabela abaixo:

Nome do Fiscal	Nome do Substituto
TAMA MENDES OSHIRA	FLORÊNCIO L.A. PEREIRA

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

Item	Descrição	Quant. Estimativa de Transações/ trechos	Valor Estimativo anual	Valor estimativo para 2 anos	Desconto %
1	Prestação de serviço, por	430/ano	R\$	R\$	0%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

	intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.		900.000,00	1.800.000,00	
Valor Global para 2 anos (com o desconto)				R\$ 0,00	

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade do Contratado, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 O percentual de desconto ofertado será irreeajustável.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.5 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.6 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.7 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.8 A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.

10.9 A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus colaboradores acerca das disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

10.10 A CONTRATADA deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa TRT 14 nº 66/2021 e cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

- 10.10.1 assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pelo contratante;
- 10.10.2 apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e nos instrumentos contratuais;
- 10.10.3 manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;
- 10.10.4 seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo respectivo contratante;
- 10.10.5 facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao respectivo contratante, mediante solicitação;
- 10.10.6 permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo respectivo contratante ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- 10.10.7 auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo respectivo contratante, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- 10.10.8 comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

10.10.9 descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tatame.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1.a der causa à inexecução parcial do contrato;

1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.c der causa à inexecução total do contrato;

1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a.i **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

a.ii **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

a.iii **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

a.iv Multa:

- iv.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- iv.2 compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b as peculiaridades do caso concreto;
- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d os danos que dela provierem para o Contratante;
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.I Programa de Trabalho:

1.II Elemento de Despesa:

1.III Nota de Empenho:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUSTENTABILIDADE

15.1 A contratada deve:

15.1.1 observar, no que couber, a inclusão de critérios/práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

15.1.2 não infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual, nos termos da RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 7233/2022

[inciso V. do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO ([art. 92, §1º](#))

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022**

**ANEXO III DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021, por possuir padrões e desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, ser contratado por pregão eletrônico nos termos do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

1.3 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a manutenção da atividades administrativas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme o Art. 6º, XV, Lei n.14.133/2021, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

1.4 A vigência da contratação terá prazo de 2 (dois) anos, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2023, E.D.: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

A contratada deve:

3.1.1. observar, no que couber, a inclusão de critérios/práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

3.1.2 não infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual, nos termos da RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT.

3.2 Subcontratação

3.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 Garantia da contratação

3.3.1 Não haverá exigência da garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de baixo risco da contratação.

4 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

4.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

4.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias, desde que os requisitos estejam preenchidos.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

5.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4 manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, fornecendo, sempre que solicitado, documentos que comprovem tais condições;

5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7 prestar os serviços sempre nas condições pactuadas, respondendo por eventuais danos que comprovadamente vier a causar em razão de inadimplemento;

5.8 reembolsar, pontualmente, as concessionárias pelo valor dos bilhetes eletrônicos de passagens emitidos, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos de suas obrigações, não respondendo o TRT 14ª REGIÃO solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.9 corrigir imediatamente as falhas ou irregularidades apontadas pelo TRT 14ª REGIÃO na execução do contrato;

5.10 observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício das suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

5.11 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRT 14ª REGIÃO e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados na execução do objeto do contrato;

5.12 prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de início de vigência;

5.13 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o TRT 14ª REGIÃO isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

5.14 reservar, emitir, marcar, remarcar, cancelar e reembolsar os bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete ao interessado, por meio do emissor ou do preposto de atendimento, quando fora da sede do (órgão ou entidade), no Brasil ou no exterior;

5.15 prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida / chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à emissão dos bilhetes;

5.16 efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço entre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

5.17 solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas em aeroportos no Brasil ou no exterior;

5.18 Disponibilizar, para contato e sem ônus adicional ao Contratante, telefone fixo de custo local ou 0800 e celular com linha DDD (61) Brasília/DF, atendimento com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail e aplicativos de mensagens instantâneas) disponíveis 24 (vinte e quatro horas) por dia e 7 dias da semana, para o fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, , emissões e alterações em caráter emergencial;

5.19 Disponibilizar, sem ônus para o Contratante, acesso a Sistema de Gestão de Viagens Corporativas do tipo Self-Booking (Reserve ou similar), incluindo as funcionalidades de self-booking, self-ticket, diárias e reembolso, e ainda:

5.20 Providenciar a inserção, no sistema de Gestão de Viagens Corporativas, de todos os dados referentes a transações off line, para que o Contratante aprove os custos e a consequente emissão;

5.21 Disponibilizar atendimento e suporte, tipo help desk, objetivando a resolução dos eventuais problemas apresentados no sistema, bem como orientações aos operadores designados pela Fiscalização;

5.22 Permitir o acesso por meio de dispositivos móveis como celulares e tablets;

5.23 Permitir reserva de passagens aéreas no Brasil e no exterior;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022**

5.24 Proporcionar capacitação aos servidores lotados na Unidade Administrativa responsável pela Fiscalização do Contrato, tornando-os aptos a operar o sistema corporativo disponibilizado;

5.25 Atualizar, quando necessário, a base de dados do Sistema de Gestão de Viagens, digitando ou efetuando carga de tabelas fornecidas pelo TST de todos os registros no cadastro de passageiros e usuários;

5.26 Transferir o código localizador (RLOC) de reserva a qualquer outra empresa de viagens, mediante solicitação da Fiscalização.

5.27 Fornecer, sem ônus ao CONTRATANTE, as tabelas com os preços das tarifas vigentes nas companhias aéreas nacionais e internacionais, bem como suas alterações durante a execução contratual.

5.28 Reembolsar ao CONTRATANTE as passagens aéreas não utilizadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do pedido de reembolso pela Fiscalização, ou ainda, emitir outras, caso em que, se necessário, serão efetuadas as devidas compensações dos valores das tarifas.

5.29 fornecer, juntamente ao faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;

5.30 manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) as inclusões e/ou exclusões;

5.31 apresentar, a cada pagamento realizado, as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas.

5.32 O instrumento convocatório disporá sobre a forma de reversão de passagem não utilizada, a qual, por medida de simplificação processual, deve se dar, sempre que possível, mediante glosa dos valores respectivos na fatura subsequente à apresentação da nota de crédito pela contratada.

5.33 Quando da efetuação da glosa, eventuais taxas e multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas, desde que comprovada sua aplicação.

5.34 Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, ficará pendente o pagamento da fatura atual, até que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

seja ressarcido a totalidade dos cancelamentos ou reembolso dos bilhetes aéreos.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato.

6.2 trechos: diversos, de acordo com a necessidade do serviço.

6.3 os bilhetes eletrônicos de passagens serão emitidos mediante requisição do TRT 14ª Região (Rondônia e Acre), que, na oportunidade, indicará os respectivos itinerários.

6.3.1 os bilhetes eletrônicos de passagens deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Geral da Presidência, pelo e-mail passagem.sgp@trt14.jus.br.

6.3.2 excepcionalmente, a solicitação de passagens aéreas poderá ser efetuada pelo Contratante, por qualquer meio hábil de comunicação, sem prejuízo da posterior emissão da Ordem de Serviço/Requisição a que se refere o item 6.3.

6.4 o preço dos bilhetes eletrônicos (e-tickets) será o efetivamente praticado pelas concessionárias, inclusive o promocional, não havendo qualquer distinção entre pessoa física e órgão público.

6.5 A CONTRATADA deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, após determinação da Fiscalização, cotação em companhia seguradora, para aprovação do custo e autorização da emissão pelo gestor do Contrato no Sistema de Gestão de Viagens Corporativas, de seguro de assistência médica por acidente ou mal súbito, despesas médico/hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente/doença ou morte, em viagens ao exterior, com as seguintes coberturas:

6.5.1 Cobertura para morte acidental, considerando o evento com data caracterizada, súbito involuntário e que tenha como consequência direta a morte do passageiro;

6.5.2 Cobertura para invalidez por acidente, considerando perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão do passageiro.

6.5.3 Observar minimamente os valores abaixo, a fim de atender às exigências do Tratado de Schengen e para garantir a efetividade das demais coberturas, independente do destino da viagem:

6.5.3.1 assistência médica por acidente ou enfermidade (por evento): US\$ 50.000,00;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

6.5.3.2 assistência / despesas farmacêuticas (por evento): US\$ 800,00;

6.5.3.3 assistência odontológica (por evento): US\$ 800,00.

6.5.3.4 encaminhar ao TRT 14ª Região a apólice de seguro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da autorização de emissão pelo TRT14 - RO/AC.

6.6 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRT 14ª Região, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

6.7 por se tratar de mera estimativa, o valor informado dos gastos anuais com passagens aéreas, não se constitui, sob hipótese alguma, em compromisso futuro para a contratante, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

6.8 o preço total a ser cobrado pela agência de viagens será resultado do valor das tarifas fixadas pelas concessionárias de serviços de transportes aéreos.

6.9 a CONTRATADA deverá especificar todos os valores cobrados nas faturas/notas fiscais.

6.10 a agência de viagens observará rigorosamente as normas que regulamentam o exercício das suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

6.11 a agência de viagens deverá corrigir imediatamente falhas ou irregularidades apontadas pelo TRT 14ª Região na execução do contrato;

6.12 - Em regime normal, o prazo de entrega dos bilhetes eletrônicos aéreos (e-ticket), observado o disposto no item 6.3.1, será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação formal feita pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre).

6.13 - Em regime de urgência, o prazo de entrega dos bilhetes eletrônicos aéreos (e-ticket), será de, no máximo, de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação feita pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) por meio de contato telefônico ou de qualquer uma das formas previstas no item 6.3.2.

6.14 Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento do prazo nos itens 6.12 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

6.13, a CONTRATADA deverá contatar a Fiscalização imediatamente, solicitando a extensão do prazo, que será concedido a critério da Fiscalização;

6.15 Persistindo os problemas técnicos no sistema da companhia aérea e/ou da agência, a Contratada deverá deslocar-se, por meios próprios, aos balcões das companhias aéreas no aeroporto, objetivando atender o solicitado pela Fiscalização;

6.16 - As reservas de passagens deverão atender à conveniência de dia e horário a critério do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre).

6.17 - O fornecimento contratado será executado de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre).

6.18 – Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter representante indicado, para atender ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO de (Rondônia e Acre), objetivando, entre outras atribuições, prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações e acordar a respeito.

6.19 - Quando da assinatura do termo de contrato, a licitante vencedora deverá indicar o nome do preposto para representá-la, sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato, fornecendo ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) o e-mail, telefone ou celular do atendimento 24 horas ao cliente, assim como o telefone de contato para os **casos de urgência previstos no item 6.13** acima, além de todos os procedimentos para que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) possa realizar eventuais chamados de urgência, nos termos do que dispõe o art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato (unidade na qual é vinculado), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13 O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.15 O gestor do contrato¹ coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

¹ O gestor do contrato é o da própria unidade a qual o fiscal técnico encontra-se vinculado administrativamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.22 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 Recebimento do Objeto

8.1 Em conformidade com o artigo (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, mediante termo circunstanciado, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

8.1.1 provisoriamente, mediante o registro de recebimento no Portal do SIGEO-JT, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados

8.1.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, em até 5(cinco) dias úteis, após a verificação da perfeita execução dos termos contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal .

8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

8.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 Liquidação

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a- o prazo de validade;
- b- a data da emissão;
- c- os dados do contrato e do órgão contratante;
- d- o período respectivo de execução do contrato;
- e- o valor a pagar; e
- f- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

9.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10 Prazo de pagamento

10.1 Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

10.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 Forma de pagamento

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO sobre o valor total estimado dos bilhetes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

12.2 Exigências de habilitação

12.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3 Habilitação jurídica

12.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

12.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela **12.4.3** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.5 Qualificação Econômico-Financeira

12.5.6 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

12.5.7 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

12.5.8 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

12.5.9 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

12.5.10 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.5.11 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

12.5.12 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.6 Qualificação Técnica

12.6.1 A licitante deverá apresentar:

12.6.1.1 pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove serviços de agenciamento de viagens de venda e emissão de bilhete de passagens aéreas.

12.6.1.2 Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

artigo 22 da Lei n.º 11.771/2008, e ao artigo 18 do Decreto n.º 7.381/2010 ou Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR (dentro da validade).

12.6.1.3 Ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA).

12.6.1.3.1 Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site www.anac.gov.br, traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato;

12.6.1.4 Comprovante de ser licenciado no Sistema de Gestão de Viagens Corporativas do tipo Self-Booking (Reserve ou similar), incluindo as funcionalidades de self-booking, self-ticket, diárias e reembolso;

12.6.1.5 Declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular GOL, LATAM e AZUL, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, que está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às respectivas companhias;

12.6.1.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.6.1.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.6.1.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Valor	Desconto
------	-----------	--------	-------	-------	----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

		Estimativa de Transaçõe s/trechos	Estimativo anual	estimativo para 2 anos	%
1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.	430/ano	R\$ 900.000,00	R\$ 1.800.000,00	0%
Critério de Julgamento - Valor de Referência: valor total dos bilhetes, aplicando-se o desconto				R\$ 1.800.000,00	

13.2 O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas, Natureza da Despesa: 3390.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção (Passagens para o País).

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2023.

FLORÊNCIO LEONEL AIDAR PEREIRA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

TAMA MENDES OHIRA
SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	FLORENCIO L. A. PEREIRA	SGP	(assinado digitalmente)
2	LISLANE RIBEIRO	CLC	(assinado digitalmente)
3	CÉLIA MARIA M. SERRA	CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 17, do Proad n. 7233/2022 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 07 de março de 2023.			

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

1.1 Contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.

1.2 Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

1.3 Trata-se da prestação de serviços contínuos, contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (Art. 6º, XV, Lei n.14.133/2021)

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

2.1 Garantir a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para os deslocamentos, em serviço, dos magistrados, servidores e/ou terceiros, possibilitando a execução de serviços, treinamentos e a participação em eventos.

2.2 A ausência da presente contratação poderá impedir a realização de atividades essenciais para o TRT14, como assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente e manter o funcionamento das atividades finalísticas da Administração, comprometendo o cumprimento da missão institucional e de seu Planejamento Estratégico.

3. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .

3.1 A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT14, uma vez que para o fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade, a promoção da sustentabilidade e garantia dos direitos fundamentais, o aperfeiçoamento relacionados aos processos internos e o enfrentamento aos macrodesafios de aprendizado e conhecimento, são necessários que seja disponibilizado para a Administração do Tribunal, os meios necessários para a promoção dos deslocamentos de servidores e magistrados para participação em eventos de capacitação externos, participação em congressos e compromissos oficiais, necessários ao processo de formação dos servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A prestação dos serviços deverá ter início a partir da assinatura do contrato.

4.2 A licitante deverá apresentar:

4.2.1 pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove serviços de agenciamento de viagens de venda e emissão de bilhete de passagens aéreas.

4.2.2 Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no artigo 22 da Lei n.º 11.771/2008, e ao artigo 18 do Decreto n.º 7.381/2010 ou Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR (dentro da validade).

4.2.3 Ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA).

4.2.3.1 Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site www.anac.gov.br, traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

5.1 Considerando que a presente demanda compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, o que exige a prestação de serviços em horários diversos ao expediente do Tribunal, denota-se a impossibilidade da execução direta do objeto, o que demonstra ser a melhor solução, a contratação de operadora ou agência de viagens.

5.2 Atualmente, a contratação em vigor, Contrato 14/2018, vem atendendo satisfatoriamente às necessidades do Tribunal. Observa-se que não há a previsão do pagamento de taxa de agenciamento, tampouco a previsão do desconto nas tarifas de passagens contratadas.

5.3 Após análise de contratações correlatas, verifica-se que as contratações não têm cobrança de taxa de agenciamento, mas há a possibilidade de contratar a empresa que oferecer o maior desconto, conforme demonstrativo abaixo:

	TRE-RO Contrato 151/22	TST Pregão 84/2022	TJRO Contrato 31/2022	MPF Contrato 37/2019	TJRO Contrato 151/202 2	TRT14 Contrato 14/2018	Valores de Referência
Taxa de Agenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual de Desconto	19%	5,55%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 Por meio do confronto entre os preços fornecidos, os valores muito diferentes da maioria dos valores obtidos, foram desconsiderados, usando-se a mediana para o cálculo do valor de referência, possibilitando a participação de um maior número de licitantes, levando-se em conta, o alto valor das passagens para atendimento da região de Rondônia e Acre e a exigência da disposição de preposto, para atendimento 24h.

5.5 Diante do exposto, conforme demonstrado acima, sugere-se que a contratação pretendida seja realizada baseando-se, apenas, na incidência de desconto na tarifa da passagem, sagrando-se vencedora do certame, a licitante que oferecer o maior desconto.

5.6 A execução do objeto desta contratação será de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, realizada via modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, obtido por meio do maior desconto, conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

Item	Descrição	Qtd. estimada	Valor estimado	Desconto %	Valor Total (2 anos)
1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.	430/ano	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 1.800.000,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

6.1 ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

6.1.1 trechos: diversos, de acordo com a necessidade do serviço.

6.1.2 os bilhetes eletrônicos de passagens serão emitidos mediante requisição do TRT 14ª Região (Rondônia e Acre), que, na oportunidade, indicará os respectivos itinerários.

6.1.3 os bilhetes eletrônicos de passagens deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Geral da Presidência, pelo e-mail passagem.sgp@trt14.jus.br.

6.1.4 o preço dos bilhetes eletrônicos (e-tickets) será o efetivamente praticado pelas concessionárias, inclusive o promocional, não havendo qualquer distinção entre pessoa física e órgão público.

6.1.5 por se tratar de mera estimativa, o valor informado dos gastos anuais com passagens aéreas, não se constitui, sob hipótese alguma, em compromisso futuro para a contratante, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

6.1.6 o preço total a ser cobrado pela agência de viagens será resultado do valor das tarifas fixadas pelas concessionárias de serviços de transportes aéreos.

6.1.7 a CONTRATADA deverá especificar todos os valores cobrados nas faturas/notas fiscais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

6.1.8 a agência de viagens observará rigorosamente as normas que regulamentam o exercício das suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

6.1.9 a agência de viagens deverá corrigir imediatamente falhas ou irregularidades apontadas pelo TRT 14ª Região (Rondônia e Acre) na execução do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1 manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, fornecendo, sempre que solicitado, documentos que comprovem tais condições;

7.2 prestar os serviços sempre nas condições pactuadas, respondendo por eventuais danos que comprovadamente vier a causar em razão de inadimplemento;

7.3 reembolsar, pontualmente, as concessionárias pelo valor dos bilhetes eletrônicos de passagens emitidos, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos de suas obrigações, não respondendo o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.4 corrigir imediatamente as falhas ou irregularidades apontadas pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) na execução do contrato;

7.5 observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício das suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

7.6 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados na execução do objeto do contrato;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

7.8 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.9 reservar, emitir, marcar, remarcar, cancelar e reembolsar os bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete ao interessado, por meio do emissor ou do preposto de atendimento, quando fora da sede do (órgão ou entidade), no Brasil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

ou no exterior;

7.10 prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida / chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à emissão dos bilhetes;

7.11 efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço entre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

7.12 solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas em aeroportos no Brasil ou no exterior;

7.13 reembolsar ao CONTRATANTE as passagens aéreas não utilizadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do pedido de reembolso pela Fiscalização, ou ainda, emitir outras, caso em que, se necessário, serão efetuadas as devidas compensações dos valores das tarifas.

7.14 fornecer, juntamente ao faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;

7.15 manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) as inclusões e/ou exclusões;

7.16 apresentar, a cada pagamento realizado, as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas.

7.17 O instrumento convocatório disporá sobre a forma de reversão de passagem não utilizada, a qual, por medida de simplificação processual, deve se dar, sempre que possível, mediante glosa dos valores respectivos na fatura subsequente à apresentação da nota de crédito pela contratada.

7.18 Quando da efetuação da glosa, eventuais taxas e multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas, desde que comprovada sua aplicação.

7.19 Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, ficará pendente o pagamento da fatura atual, até que seja ressarcido a totalidade dos cancelamentos ou reembolso dos bilhetes aéreos.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Em regime normal, o prazo de entrega dos bilhetes eletrônicos aéreos (e-ticket),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

observado o disposto no item 6.1.3, será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação formal feita pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre).

8.2 - Em regime de urgência, o prazo de entrega dos bilhetes eletrônicos aéreos (eticket), será de, no máximo, de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação feita pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) por meio de contato telefônico ou de qualquer uma das formas previstas no item 8.5.1.

8.3 - As reservas de passagens deverão atender à conveniência de dia e horário a critério da TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre). 8.4 - O fornecimento contratado será executado de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre).

8.4 – Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter representante indicado, para atender ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO de (Rondônia e Acre), objetivando, entre outras atribuições, prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações e acordar a respeito.

8.4.1 - Quando da assinatura do termo de contrato, a licitante vencedora deverá indicar o nome do preposto para representá-la, sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato, fornecendo ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) o e-mail, telefone ou celular do atendimento 24 horas ao cliente, assim como o telefone de contato para os **casos de urgência previstos no item 8.2** acima, além de todos os procedimentos para que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) possa realizar eventuais chamados de urgência, nos termos do que dispõe o art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os valores do atual contrato, possíveis aumentos nas tarifas, a previsão de capacitações, reuniões de trabalho e outras previstas para execução das atividades do Tribunal, e considerando ainda, o consumo anterior a pandemia de Covid-19 (548 unid.) e o de 2022 (167 unid.), estima-se o consumo anual de transações / aquisições de bilhetes aéreos de 430 unidades, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Optou-se pela vigência da contratação com prazo de 2 (dois) anos, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Arts. 106/107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, tendo em vista que não haverá taxa de administração e com o intuito de tornar a contratação mais atrativa, aumentando assim, a competitividade, com a possibilidade de se alcançar maior desconto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

11. PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1 Pelo fato do objeto ser composto por apenas um item (serviço), não existe a hipótese de parcelamento do objeto na forma de adjudicação por item.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a empresa a ser contratada, deverá se comprometer a promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades, contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal, contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, bem como promover a saúde ocupacional prevenindo riscos e doenças relacionadas ao trabalho.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação é viável, haja vista a previsão orçamentária para o exercício de 2023 e o atendimento das necessidades do Tribunal, de forma satisfatória.

Matriz para Gerenciamento de Riscos																																											
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.																			Compilado por: Weslei Maycon Malhao Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:																								
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																																											
Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos																			Recomendação para Tratamento Adicional																								
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados		Risco Inerente				Controles Existentes				Resposta ao Risco					Eficácia*					Risco Residual Após Resposta					Nível do Risco após resposta					Tendência					Implementação do Tratamento dos Riscos					Monitoramento/ Status
			Causas	Consequências	Probabi- lidade	Impacto	Nível min	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficácia qual	Efí- cácia em	Diretriz**	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/ Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status																		
G	1	Conformidade e Fiscalização	Ausência de priorização das aquisições que apoiem a implementação das ações organizacionais mais relevantes	Decisões sobre as aquisições dispersas na organização	Diminuição do impacto da atuação da organização para a sociedade e no atendimento dos objetivos organizacionais	3	3	9	alto	Definição metodológica de priorização de aquisições (art. 15, V da Portaria 716/2019)	DG	Satisfatório	0,4	3,6	Mitigar	Efetivo funcionamento dos Comitês orientadores de 1ª e 2ª Grau e utilização da metodologia proposta na Portaria 716/2019	Mediano	0,6	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Melhor Aplicação de Recursos Públicos procedendo à priorização dos gastos	não há	SA	5 de abril de cada ano	Em Implementação																
G	2	Ambiente Cultural	Erro ou omissão por parte dos diversos atores envolvidos no processo de contratação	Não adoção de processo de trabalho padronizado	Seleção do fornecedor inadequados, modelo de gestão do contrato que dificulta obtenção de objeto contratado (e.g. não finalização do processo de contratação (e.g. anulação do contrato por decisão de órgão do poder judiciário ou de controle) (9)	3	3	9	alto	Portaria 716/2019 define a metodologia a ser adotada, com Riscos, responsabilidades e modelos	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	Desfavorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
G	3	Recursos Humanos	Contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados)	Pessoal com qualificação inadequada	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	3	3	9	alto	Previsão de capacitação de servidores em licitação e contratos alternados	SGEP	Mediano	0,6	3,4	Mitigar	Observar a metodologia constante da Portaria 716/2019	Mediano	0,6	3,24	Acetável	Diminuir	Favorável	metodologia já implantada e com modelos e procedimentos definidos	não há	SGEP	continuamente	Em Implementação																
G	4	Recursos Humanos	Contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados)	Pessoal em quantidade inadequada	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	3	3	9	alto	Definição de efetivo mínimo para CLC e SA (Res. Adm. 104/2017)	SGE	Mediano	0,6	3,4	Mitigar	Priorizar lotação de servidores com as competências necessárias para atuar na área de contratações	Mediano	0,6	3,24	Acetável	Diminuir	Favorável	metodologia já implantada e com modelos e procedimentos definidos	não há	SGEP	continuamente	Em Implementação																
S	5	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade da organização	Ausência da formalização da demanda que origine a contratação	Desperdício de recursos públicos.	2	3	6	médio	Exigência de DOD, Art. 20, I da Portaria 716/2019	Unidade Requisitante	Satisfatório	0,4	2,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
S	6	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade real da organização	Contratação iniciada por outro papel que não o requisitante	Necessidade de ajustes para que a solução atenda às necessidades ou abandono da solução contratada	3	3	9	alto	Exigência de DOD, Art. 20, I da Portaria 716/2019	Unidade Requisitante	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
S	7	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade real da organização	Necessidade da contratação não é definida devido a uma demanda do negócio.	Desperdício de recursos públicos	2	3	6	médio	Previsão, no estudo técnico preliminar, de justificar a contratação em termos de uma demanda do negócio. Item Projeto Básico ou Termo de referência (Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
G	8	Regulamentação	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Contratações sem o princípio da padronização	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação (e.g., atualizada de alteração de preço de referência ante a singularidade das especificações), repetição de erros (e.g. anulação de contratos por decisão de órgão do poder judiciário ou de controle) (9)	3	3	9	alto	migração para o ambiente corporativo que realize contratações conjuntas e padronizadas via SRP	-x-	Mediano	0,6	3,4	Mitigar	Sessão de Sustentabilidade padronizar aquisições do TR14	Mediano	0,6	3,24	Acetável	Diminuir	Favorável	Sustentabilidade	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
S	9	Recursos Humanos	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos	Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Ineficiência do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competitividade e aumento dos custos	3	3	9	alto	Art. 21 da Portaria 716/2019 define as competências necessárias para compor equipe de planejamento	CLC	Mediano	0,6	3,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,4	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
G	10	Controles Físicos	Execução de controles cujo custo é superior ao benefício (e.g., realizar exaustivos estudos técnicos preliminares para uma contratação com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização)	Executar o processo de planejamento de forma muito detalhada para contratos com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização)	Desperdício de recursos humanos	3	2	6	médio	Não é designada equipe de planejamento para casos de baixa complexidade do objeto. (art. 23 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0,4	2,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
G	11	Controles Físicos	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração	Realizar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos, ou inviável a impossibilidade de contratar (e.g., impedindo por mandato de segurança devido à irregularidades)	2	3	6	médio	CLC revisa o DOD e o processo de planejamento (art. 23 da Portaria 716/2019), assim como o Ordenador de Despesas analisa o DOD, ETP e PR ou TR (art. 34, 36, 44 e 47 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0,4	2,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
G	12	Regulamentação	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos, ou inviável a impossibilidade de contratar (e.g., impedindo o mandato de segurança devido à irregularidades)	3	3	9	alto	Previsão de realização de Estudos Técnicos Preliminares (art. 22 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
G	13	Regulamentação	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Não atendimento da necessidade que originou a contratação	2	3	6	médio	Previsão de realização de Estudos Técnicos Preliminares (art. 22 da Portaria 716/2019)	CLC	Mediano	0,6	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
S	14	Fornecedores	Especificações indevidamente restritivas	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Diminuição da competitividade e aumento indevido do custo da contratação (6)	2	3	6	médio	Previsão de realização de Estudos Técnicos Preliminares (art. 22 da Portaria 716/2019)	CLC	Mediano	0,6	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
S	15	Econômicos	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo	Definição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	3	6	médio	CLC revisa o ETP (art. 23 da Portaria 716/2019), assim como o Ordenador de Despesas também analisa ETP (art. 34, 36, 44 e 47 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0,4	2,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
16	Econômicos	Contratação de uma solução que pode ser mais vantajosa ou que não atende a uma necessidade do órgão, seja porque a solução não consegue mais atender a essa necessidade, seja porque essa necessidade deixou de existir	Não utilização dos processos de licitação associados ao objeto da contratação	Desperdício de recursos	2	3	6	médio	Anexo de Aquisições com diretrizes para a contratação (art. 23 da Portaria 716/2019)	GA	Satisfatório	0,4	3,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
C	17	Econômicos	Manutenção de uma solução (e seus) (contratos) que não atende mais a uma necessidade do órgão, seja porque a solução não consegue mais atender a essa necessidade, seja porque essa necessidade deixou de existir	Ausência de designação de gestor da solução	Desperdício de recursos.	2	3	6	médio	E elaborado MP por ocasião da renovação contratual	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	CLC exigir do gestor do contrato manifestação no sentido de que o contrato atenda satisfazer a interesse da Administração	Mediano	0,6	3,6	Acetável	Diminuir	Favorável	não implica despesas adicionais e será realizado durante o processo de renovação contratual	R\$0,00	CLC	continuamente	Em Implementação																
G	18	Outros	Deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance desses objetivos	Realização de contratações desatendidas dos objetivos estabelecidos nos planos de organização e de DOD	Não alcance dos objetivos.	2	3	6	médio	O plano anual de aquisições (art. 10), o conteúdo do DOD (art. 20), o ETP (art. 21) exigem a demonstração do alinhamento estratégico da contratação	SA/ Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	2,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
GS	19	Econômicos	Contratações que não contribuem para o cumprimento das suas competências legais	Inexistência de planos formais na organização	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	3	6	médio	O plano anual de aquisições (art. 10), o conteúdo do DOD (art. 20), o ETP (art. 21) exigem a demonstração do alinhamento estratégico da contratação	SA/ Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	2,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
S	20	Econômicos	Contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação	Definição de requisitos da contratação insuficientes.	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	4	8	alto	Previsão, na fase de planejamento, da realização de ETP (art. 21) e gerenciamento de riscos (art. 23), o que vem mitigar esse risco	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	4,8	Mitigar	CLC e Ordenador de Despesas revisam DOD, ETP e gerenciamento de riscos, verificando sua pertinência e completude	Mediano	0,6	2,88	Acetável	Diminuir	Favorável	Esses processos já tramitam pela CLC e o Ordenador de Despesas. Com a revisão desses itens diminui a probabilidade de contratações que não atendem a uma necessidade da Administração	R\$0,00	CLC	Continuamente	Em Implementação																
S	21	Fornecedores	Limitação indevida da competitividade.	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Elevação do preço contratado ou supervalorização (inviável) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade)	2	2	4	médio	No ETP em requisitos da contratação e na justificativa da solução, deve-se constar requisitos preservando a competitividade. Anexo IV da Portaria 716/2019	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	2,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
S	22	Econômicos	A contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	3	3	9	alto	Previsão, no art. 19 da Portaria 716/2019, de realização de ETP como etapa do planejamento da contratação	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														
S	23	Fornecedores	A restrição indevida (e legal) da competitividade.	Inclusão de requisito vedando participação de fornecedor de produto ou serviço estrangeiro.	Aumento do preço contratado ou inviabilidade do processo de aquisição (e.g., mandato de segurança ou determinação dos órgãos de controle) e não atendimento da necessidade que originou a contratação	2	3	6	médio	Realizado edital Padronizado, o qual não contém esse tipo de restrição	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos específicos e o caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a restrição ou flexibilização destes requisitos. E o servidor sênior revisa a análise de planejamento para verificar a validade e adequação dos requisitos. E a equipe de planejamento somente inicia elaboração do termo de referência do projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Satisfatório	0,4	2,4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Ação que pode ser implementada durante a realização dos Estudos Técnicos Preliminares	0	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação																
C	24	Econômicos	Aumento desproporcional dos riscos de não retorno do contrato (caso não haja prorrogação do contrato)	Estabelecimento de prazo inicial de duração para contrato por prestação de serviços de natureza continuada insuficiente para que a contratação seja adequada aos custos reais da prestação dos serviços (e.g., montagem de infraestrutura exclusiva para prestação dos serviços)	Aumento do preço contratado ou lotação insuficiente	3	3	9	alto	Portaria GP nº 2047/2018 define serviços de natureza contínua e dependentes de	-x-	Inexistente	1	9	Aceitar	Equipe de planejamento da contratação avalia o prazo inicial adequado para os contratos dessa natureza, tendo que o prazo pode ser superior a 12 meses caso, ante a peculiaridade ou complexidade do objeto, seja demonstrado tecnicamente o benefício advindo para a Administração.	Satisfatório	0,4	3,6	Acetável	Diminuir	Favorável	Ação que pode ser implementada durante a realização dos Estudos Técnicos Preliminares	0	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação																
S	25	Econômicos	A sobre de produtos ou serviços.	Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização.	Desperdício desses itens e de recursos financeiros.	3	3	9	alto	ETP anexa tipos de soluções dependentes	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo														

Matriz para Gerenciamento de Riscos																									
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.										Compilado por: Weslei Maycon Mathezo Data: 19/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:															
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																									
Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos										Recomendação para Tratamento Adicional															
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível atual	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficácia qual	Eficácia atual	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/Status	
S 26		A falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação	Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização.	a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "tipo de planilha", se os preços forem sido manipulados pela contratada); b) novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o esforço administrativo decorrente); c) potencial quicra da recontratação dos produtos contratados; d) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se definir uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente ou; e) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros bens previstos no planejamento conjunto das contratações.	3	3	9	alto	Previsão de que as estimativas de quantidades sejam acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (p. 22, Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
S 27	Econômicos	Direcionamento da licitação	Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos.	Aumento do valor contratado.	3	3	9	alto	ETP com equipe multidisciplinar avalia novas soluções disponíveis	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptável	Diminuir	Favorável	Ação que pode ser implementada durante a realização dos Estudos Técnicos Preliminares	-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
S 28	Econômicos	Licitada deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação).	Levantamento de mercado deficiente (não verifica que não existe fornecedor para a solução como foi especificado).	Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
G 29	Fornecedores	Quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação.	Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresas do mercado.	Resultando no direcionamento da licitação.	2	4	8	alto	Divulgação constante do Código de Ética e do Código de Integridade do Tribunal Exigência de constar declaração de parentesco entre fornecedor e fornecedor	SSEP	Mediano	0.6	4.8	Mitigar	Mediano	0.6	2.88	Acceptável	Diminuir	Favorável	De transparência ao processo de seleção do fornecedor, evitando comportamentos não condizentes com a imparcialidade	-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
C 30	Econômicos	Dependência excessiva da organização com relação a solução	Adoção de tipo de solução que seja predominantemente padrões proprietários.	Elevação do custo de manutenção da solução ou desconstrução de fornecimento em caso de a contratação ficar impossibilitada de continuar suas operações.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Mitigar	Mediano	0.6	2.16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
C 31	Fornecedores	Problemas na implantação ou desconstrução de solução antes do órgão conseguir desfazer do investimento feito na solução.	Adoção de tipo de solução imaturo.	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	2	4	8	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.2	Mitigar	Mediano	0.6	1.92	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
C 32	Fornecedores	Desconstrução de solução antes do órgão conseguir desfazer do investimento feito na solução.	Adoção de tipo de solução deficiente ou próximo da obsolescência	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	2	4	8	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Inexistente	1	8	Mitigar	Mediano	0.6	4.8	Acceptável	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
C 33	Econômicos	Contratação antieconômica.	Adoção de tipo de solução baseado em licitação em detrimento da compra de equipamentos.	Desperdício de recursos públicos.	2	3	6	medto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.6	Acceptar	Satisfatório	0.4	1.44	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-	CLC/NAJ	em cada aquisição	Em Implementação
S 34	Fornecedores	Estimativas inadequadas.	Critica insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa quando questionado por partes interessadas.	Utilização de parâmetro inadequado para análise da validade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionado por partes interessadas.	3	3	9	alto	Previsão de metodologia para realização de pesquisa de preços (art. 44, II da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
S 35	Fornecedores	Estimativas inadequadas.	Fornecedores não respondem às solicitações de cotação ou não respondem a tempo.	Com as consequências já mencionadas.	3	3	9	alto	Previsão de metodologias para realização de pesquisa de preços (art. 44, II da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
G 36	Fornecedores	Dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos.	Utilização de especificações técnicas não padronizadas.	Estimativa de preços inadequada e suas consequências.	3	3	9	alto	Previsão de metodologia de soluções disponíveis.	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Mediano	0.6	5.4	Acceptável	Diminuir	Favorável	Sustentabilidade	-	-	-	Em Implementação
S 37	Econômicos	Aquisição de somente parte da solução.	Não planejar a contratação da solução como um todo.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
S 38	Econômicos	Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação.	Não parcelar solução cujo parâmetro é valor.	Aumento dos valores contratados.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
S 39	Econômicos	Não integração das partes da solução.	Usar o método de parcelamento de solução inadequado.	Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
S 40	Econômicos	Contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores.	Parcelar solução cujo parâmetro é inviável.	Aumento dos valores contratados em comparação a compra conjunta da solução.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	5.4	Acceptar	-	Inexistente	1	5.4	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
S 41	Econômicos	Dificuldade na análise custo-benefício.	Definição de resultados subjetivos.	Contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização.	3	3	9	alto	ETP verifica validade da contratação e tipo de soluções disponíveis.	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptável	Diminuir	Favorável	Tal indicação melhora a avaliação dos resultados com a contratação	-	Unidade registrante	em cada aquisição	Em Implementação
S 42	Econômicos	Frustração do beneficiário e de outros interessados.	Definição de resultados não realistas.	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	3	3	9	alto	ETP verifica se os resultados esperados são realistas.	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptável	Diminuir	Favorável	A avaliação realista dos resultados a serem alcançados evita que incutidos por vezes inválidos ou que apresentando resultados abaixo do previsto sejam implementados sem uma análise crítica.	-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Completo
S 43	Econômicos	Desconsideração dos custos de adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar.	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização.	Escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
C 44	Econômicos	Atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação ou atraso do início dos trabalhos da contratação.	Interpretação inadequada do ambiente de contratação.	Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou surgimento de prejuízo da contratação de algum tipo de indenização, pois esta já terá alcançado recursos sem poder obter retorno.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução, inclusive abrangendo com os demais atos impactados com a contratação.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
G 45	Controles Físicos	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato.	Inexistência de análise de risco.	Impacto causado por todos os riscos desconhecidos.	3	3	9	alto	Previsão de gerenciamento de riscos nos processos de contratação (art. 23 da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
S 46	Controles Físicos	Desconsideração de riscos relevantes.	Análise de risco deficiente.	Impacto causado por estes riscos relevantes.	3	3	9	alto	A CLC e Ordenador de Despesas avaliam o ETP e análise de Riscos (SP nº 20-36, 38 e 44-47 da Portaria 716/2019).	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
C 47	Econômicos	Não considerar todos os aspectos necessários à análise.	Falta de abrangência da análise de validade da contratação.	Não contratação (e.g., não há fornecedores para a solução escolhida) ou contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada com os recursos necessários para atender às necessidades que originaram a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução, inclusive abrangendo com os demais atos impactados com a contratação.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	5.4	Mitigar	Satisfatório	0.4	2.16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-	CLC e Ordenador de Despesas	em cada aquisição	Em Implementação
S 48	Econômicos	TR ou PB cujo conteúdo não permite parcelar a proposta nas variáveis para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para gestão contratual.	Tema de referência (TR) ou projeto básico (PB) incompleto ou inconsistente.	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PB pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo
S 49	Conformidade e Fiscalização	Questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos) e juris de órgãos externos (e.g., poder judiciário, TCU).	Questionamentos quanto a legitimidade contida no edital, regras e legitimas, mas não usuais.	Paralisação do certame (e.g., medidas cautelares) até que a exigência seja compreendida.	3	3	9	alto	Adoção de modelo padronizado de editais de Licitações	CLC	Mediano	0.6	5.4	Mitigar	Mediano	0.6	3.24	Acceptável	Diminuir	Favorável	Melhora na elaboração dos itens não usuais que exigem condutas no edital, diminuindo a necessidade de recursos e questionamentos	-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
S 50	Econômicos	Que a natureza das quantidades ou o prazo não sejam claros.	Declaração imprecisa do objeto.	Contratação que não atende a necessidade da organização.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP com descrição precisa do objeto a ser contratado.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-	-	-	-	Completo

Matriz para Gerenciamento de Riscos																												
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis														Compilado por: Weslei Maycon Malheiro Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:														
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																												
Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos														Recomendação para Tratamento Adicional														
ID	Contrato (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados	Causas	Consequências	Probabi- lidade	Impacto	Nível im- me- diato	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Efí- cácia im- me- diata	Diretoria**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status			
S	51	Outros	Dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados (e.g. por cobadores, entidades de classe ou órgãos de controle)	Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado.	Atraso na contratação devido a necessidade de reunir e sistematizar as justificativas (e.g., atender a solicitação de informações em processo de manifestação de segurança com pedido de suspensão liminar da licitação)	2	3	6	Medio	ETP e TR são revisados pela CLC e Ordenador de Despesas	CLC	Satisfatório	0.4	2.4	Aceitar	Existente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
S	52	Fornecedores	Falta de compreensão dos licitantes do contexto em que se insere a solução objeto da licitação.	Ausência da descrição da solução como um todo no TR ou PE	Obratramento de proposta que não atende a necessidade da contratação.	3	3	9	Alto	ETP segue no item III os requisitos que a solução contratada deverá atender		Inexistente	1	9	Mitigar	Existente	1	9	Inaceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação			
G	53	Conformidade e Fiscalização	Caracterização de execução indireta ilegal.	Definição de mecanismos que assegurem a integridade da organização na administração da contratação.	prática de ilícito trabalhista antes ou em decorrência do contrato na Súmula 331/STF. (a) negligência dos funcionários da contratação trabalharem dentro das instalações do órgão sem justificativa; (b) submissão dos funcionários da contratação à avaliação do órgão, tais como exames de admissão, entrevistas ou testes; (c) definição dos salários a serem pagos por contrato antes da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão durante o contrato; (d) exigência de assinatura de Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão durante o contrato; (e) indicação de pessoa para ser contratada pelo fornecedor.	3	3	9	Alto	dispositivo que vedou essas práticas na Portaria 716/2019, art. 6º	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitável	Diminuir	Favorável	a definição de regras para evitar ingerência direta ou indireta de servidores públicos em atividades de natureza comercial, financeira ou de prestação de serviços, sob pena de caracterizar uma terceirização ilegal, trazendo prejuízos à administração;	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
C	54	Conformidade e Fiscalização	Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento.	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato (i.e., demanda e entrega à contratação e a fiscalização ocorrem somente após a conclusão da execução)	Necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito.	3	3	9	Alto	Previsão de existência de equipe de fiscalização devidamente designada	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	Inexistente	1	3.6	Aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
S	55	Conformidade e Fiscalização	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes.	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma suficiente para permitir uma análise prévia dos pontos do contrato.	Atraso durante a execução do contrato devido a necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	3	3	9	Alto	Previsão de realização de reunião inicial com contratado e equipe de fiscalização (art. 78 da Portaria 716/2019)	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	Inexistente	1	3.6	Aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
C	56	Conformidade e Fiscalização	Divergências com a contratação sobre a quantidade demandada (e executada).	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda.	Paralisação da execução contratual ou pagamento por demandas não entregues.	2	3	6	Medio	Definição clara das quantidades demandadas nos ETP	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.6	Aceitar	Inexistente	1	3.6	Aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
C	57	Conformidade e Fiscalização	Dependência excessiva em relação à contratação.	Ausência de internalização do conhecimento sobre a solução contratada.	Perda de capacidade de gerir as soluções.	2	3	6	Medio	ETP segue no item III os requisitos que a solução contratada deverá atender, dos quais está previsto (a) identificação e nomeação de um responsável por monitorar o cumprimento das condições de contratação, tecnologia e sistemas empregados;	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Satisfatório	0.4	2.4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	O repasse de conhecimento permite a utilização da solução sem a dependência contínua de atuação do contratado	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
G	58	Conformidade e Fiscalização	Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência.	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências necessárias a execução da atividade.	não detecção de descumprimento de prazos de entrega com suas consequências.	3	3	9	Alto	Previsão de que no momento da designação dos fiscais de contrato se considere a capacidade para o desempenho da função, dentro outros fatores (art. 74 da Portaria 716/2019)	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	Inexistente	1	3.6	Aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
S	59	Conformidade e Fiscalização	Falhas na comunicação entre as partes e o contratado.	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes.	Retardo e falhas na execução do contrato e impossibilidade de identificar a parte desconformista do contrato.	3	3	9	Alto	Previsão de que as comunicações sejam realizadas por escrito (art. 77 da Portaria 716/2019)	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	Inexistente	1	3.6	Aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
C	60	Conformidade e Fiscalização	Pagamentos sem que a Administração possa obter benefícios e ao paratiro lucro incompetência.	Método de execução do objeto contendo remuneração pela mesma atividade de modo a obter alocados (de custos de trabalho).	Desperício de recursos públicos e não atendimento das necessidades da organização.	2	3	6	Medio	Possibilidade de que pagamentos sejam realizados com base em resultados (art. 22 da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	2.4	Aceitar	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
C	61	Econômicos	Pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendam às necessidades da organização (ou paralisação do contrato devido à Administração recusar-se a dar aceite às entregas da contratação e está entendendo que os resultados não são os que o contrato prevê)	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratação (e.g., "a qualidade da obra que deve ser")	Desperício de recursos públicos e não atendimento das necessidades da organização.	3	3	9	Alto	Previsão de realização de ETP com descrição precisa do objeto a ser contratado	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	5.4	Aceitar	CLC revisa EDP, ETP e gerenciamento de riscos, verificando se a forma de mensuração permite a correta alocação e se o que está sendo pago entregará resultados de acordo com a necessidade da Administração	Mediano	0.6	3.24	Aceitável	Diminuir	Favorável	CLC é responsável por revisar tais documentos, somente aumentando o escopo do que deve ser avaliado	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação
G	62	Conformidade e Fiscalização	Disponibilidade para executar o acompanhamento e fiscalização com respeito aos aspectos técnicos do contrato (ou recusa nos procedimentos de recebimento).	Complexidade do recebimento provém dos serviços.	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento de serviços em desconformidade com especificações técnicas.	3	3	9	Alto	A indicação para a função de fiscal, pela unidade requisitante, deve levar em consideração as competências e capacidade do servidor (art. 74, § 2º da Portaria 716/2019)	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	Inexistente	1	3.6	Aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
S	63	Conformidade e Fiscalização	Contratada a não manter condições de habilitação e qualificação.	Ausência de consequências para a contratação caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	2	3	6	Medio	Previsão de que se não mantiverem das condições de habilitação poderá ser exigido o resultado contratual (art. 64 da Portaria 716/2019)	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	2.4	Aceitar	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
S	64	Conformidade e Fiscalização	Impossibilidade de aplicação de penalidades.	Cláusulas de penalidades genéricas.	Impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidade na execução.	3	4	12	Alto	Previsão de Sanções Administrativas no ETP (art. 21 da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	7.2	Mitigar	CLC verifica se as sanções elencadas no ETP e TR estão adequadas a complexidade da contratação	Mediano	0.6	4.32	Aceitável	Diminuir	Favorável	CLC é responsável por revisar tais documentos, somente aumentando o escopo do que deve ser avaliado	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação
C	65	Conformidade e Fiscalização	Utilização de modelos de execução do contrato (e.g., aumento dos encargos na qual o órgão não está preparado)	Aprovelamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preços) ou outra instituição mais madura	Não gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências (como não pagamento por objetos sem qualidade).	2	3	6	Medio	ETP verifica se a contratação de acordo com o item III do Edital e a adequação para sua execução	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	na análise de viabilidade de adesão de que trata o art. 34, CLC também analisa se o modelo econômico e de gestão do contrato podem ser implementados no TR14	Mediano	0.6	3.6	Aceitável	Diminuir	Favorável	CLC é responsável por revisar tais documentos, somente aumentando o escopo do que deve ser avaliado	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação
C	66	Conformidade e Fiscalização	Conteúdo modelos de execução do objeto e (e.g., aumento dos encargos na qual o órgão não está preparado)	Aprovelamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preços) ou outra instituição menos madura	Ausência de instrumentos para induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidade na execução.	2	3	6	Medio	ETP verifica se a contratação de acordo com o item III do Edital e a adequação para sua execução	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	na análise de viabilidade de adesão de que trata o art. 34, CLC também analisa se o modelo econômico e de gestão do contrato podem ser implementados no TR14	Mediano	0.6	3.6	Aceitável	Diminuir	Favorável	CLC é responsável por revisar tais documentos, somente aumentando o escopo do que deve ser avaliado	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação
C	67	Conformidade e Fiscalização	Ineficiência e ineficácia da fiscalização contratada (e.g., aumento dos encargos na fiscalização sem necessariamente diminuir o risco de as obrigações não estarem sendo cumpridas pelas contratadas).	Elaboração de Planos de Fiscalização que contenha informações sobre as obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto (art. 78 da Portaria 716/2019)	Diminuição da atenção da fiscalização no cumprimento do objeto do contrato e com baixa eficácia na mitigação dos riscos de descumprimento dessas obrigações pela contratação (descumprimento este que traz possibilidade de responsabilização jurídica da administração).	3	3	9	Alto	Elaboração de Planos de Fiscalização que contenha informações sobre as obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto (art. 78 da Portaria 716/2019)	Fiscal de Contrato	Mediano	0.6	5.4	Mitigar	Equipe de Planejamento (j) apresenta plano de atividades a serem desenvolvidas para execução do contrato de modo que sejam entregues todos os requisitos identificados, facilitando as atividades do fiscal	Satisfatório	0.4	2.16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Como a equipe de planejamento identificou os requisitos necessários da solução, já se explicita como trata a serem objeto de controle pela fiscalização	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação
S	68	Econômicos	Impossibilidade de determinar se o preço contratado é correto no mercado.	Contratação direta sem justificativa clara do preço	Contratação direta sem justificativa clara do preço	3	3	9	Alto	O art. 47, IV, da Portaria 716/2019 prevê que as aquisições em dispensa de licitação também devem encerrar quando com justificativa de preço.	Unidade Requisitante	Inexistente	1	9	Aceitar	Inexistente	1	9	Inaceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
S	69	Conformidade e Fiscalização	Contratações por valores superiores	Orçamentos por valores superiores	Desperício de recursos públicos.	3	3	9	Alto	Na contratação, os valores, a forma e o menor preço e Prorrogatões, exceções não previstas por meio do ETP	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Se o objeto a ser contratado for comum de acordo com a definição legal (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único), a equipe de planejamento da contratação inclui declaração expressa de que o objeto é comum, indicando que deve ser realizada licitação por meio eletrônico. A contratação do objeto deve sempre ser baseada pelo critério específico/gestão do contrato, independentemente da forma de seleção do fornecedor.	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitável	Diminuir	Favorável	Aquisição de objetos comuns pela modalidade licitação preta, evitando desperício de recursos	0	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação	

Matriz para Gerenciamento de Riscos																								
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.										Compilado por: Weslei Maycon Malhao Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:														
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																								
Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos										Recomendação para Tratamento Adicional														
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível sem	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficácia qual	Ela atua em	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta no Risco	Prazo	Monitoramento/ Status
C 82	Fornecedores	A alta complexidade do objeto a ser contratado combinada com a baixa maturidade do adquirente com relação ao objeto ou objeto é fornecido por mercado (subsútipo) e de outros itens soma do mercado (subsútipo), mas de forma que o valor global de sua proposta seja menor.	Contratação de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, mas cujo não atendimento se faz de forma mais eficaz somente com o recebimento do objeto.	Atraso no recebimento do objeto (pois, apesar de a licitação terminar em menos tempo, como o objeto que será entregue não atende às especificações será necessário realizar o debate, chamar o 2º colocado e retomar o processo).	2	3	6	medio	no ETRP TR não avaliadas as soluções técnicas por outros meios de acordo com o regulamento	-	Insuficiente	1	6	Mitigar						A resposta ao risco vem contrariar com a avaliação entre a escolha da solução e a necessidade de aquisição de amostras, aumentando significativamente a probabilidade de a solução ser adequada a necessidade do TR14.	-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
S 83	Fornecedores	Licitante vencedora apresenta proposta com preço de alguns itens abaixo do mercado (subsútipo) e de outros itens soma do mercado (subsútipo), mas de forma que o valor global de sua proposta seja menor.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado (portando "jogo de planilha")	Dano ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com preços mais baixos que os itens com preços mais altos.	3	4	12	alto	No detalhamento do termo de referência a previsão de preço para os itens a serem adquiridos deve ser discriminada de modo unitário e global (Anexo VI da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	4.8	Aceitar						-	-	-	-	Completado
S 84	Econômicos	Usar como critério de julgamento o menor preço global por grupo de itens (voto) concomitantemente com disputa por lances em licitações para registro de preços.	Ata em que o preço registrado não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se registra vencedor, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.	Contratação por preço acima do mercado, pois a Administração não está obrigada a adquirir a composição do grupo a todo custo, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.	3	3	9	alto	Previsão de que o critério de adjudicação seja por item quando o objeto for de natureza divisível, sendo por lote ou preço global apenas quando não for possível a divisibilidade em lote. (Anexo VI da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar						-	-	-	-	Completado
S 85	Conformidade e Fiscalização	Estabelecimento de margem de preferência para contratação de bens e serviços antes de uma regulamentação via decreto do Poder Executivo Federal ou pelo estabelecimento dessa margem caso haja decreto regulamentando-a.	Questionamento dos licitantes.	Paralisação do certame (e.g., mandado de segurança no poder judiciário), atuação dos órgãos de controle).	2	3	6	medio	Na paralização dos editais que devem ser analisados os riscos que estão em vigor.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar						A medida de controle visa diminuir as paralizações de procedimentos licitatórios, fazendo que a solução seja entregue temporariamente para a unidade demandante.	-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
S 86	Econômicos	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas.	Inclusão no TR ou PB de referência de preço inadequada.	Utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionadas por partes interessadas.	4	3	12	alto	Previsão de que com o ETRP preliminar de preços ou preliminar de preços, bem como no TR ou PB seja incluída estimativa detalhada de Preços (anexo IV e VI da Portaria 716/2019).	equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	4.8	Aceitar						-	-	-	-	Completado
S 87	Conformidade e Fiscalização	Contratações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos.	Indisponibilidade orçamentária.	Impossibilidade de contratação.	3	3	9	alto	Art. 6 da Portaria 716/2019 prevê que os fiscais de contrato mantenham controle dos saldos de emprego, sem prejuízo de outros controles realizados pelo SGP.	Fiscal de Contrato/SGP	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar						-	-	-	-	Completado
G 88	Fornecedores	Ausência de informações sobre a situação das contratações planejadas.	Inércia no planejamento das contratações ainda não realizadas.	Impossibilidade de justificar as estimativas quando questionadas por partes interessadas.	3	3	9	alto	Art. 6 da Portaria 716/2019 prevê que os fiscais de contrato mantenham controle dos saldos de emprego, sem prejuízo de outros controles realizados pelo SGP.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar						-	-	-	-	Completado
G 89	Regulamentação	Licitações com editais não padronizados, elaborados ad hoc.	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos (e.g., contratações de serviços de manutenção, vigilância e outros, todos serviços de natureza correlatos).	Esforço desnecessário para elaborar editais e replicação de erros (e.g., ante o "reaproveitamento de editais").	3	3	9	alto	Portaria 716/2019 traz os modelos utilizados no procedimento licitatório, com notas que detalham as informações que cada campo deve conter.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar						-	-	-	-	Completado
G 90	Fornecedores	Criação de que com o pregão eletrônico não há como impedir a participação de empresas "eventuais" (o que retarda o processo).	Utilização do pregão presencial.	Impossibilidade de reter comportamentos que retardam individualmente o certame por parte das licitantes "eventuais".	2	3	6	medio	Art. 3º da Portaria 716/2019 prevê que as aquisições devem ser realizadas preferencialmente pela modalidade de licitação denominada "pregão eletrônico".	CLC	Mediano	0.6	3.6	Aceitar						-	-	-	-	Completado
S 91	Conformidade e Fiscalização	Calcular a penalidade geradora (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão, levando a impossibilidade de aplicação de penalidades.	Impossibilidade de aplicação de penalidades.	Impossibilidade de reter comportamentos que retardam individualmente o certame por parte das licitantes "eventuais".	3	3	9	alto	Área administrativa inclui no instrumento convocatório a graduação das sanções para os comportamentos tipificados na Lei 10.520/2002, art. 1º.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar						-	-	-	-	Completado
S 92	Fornecedores	Atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica muito antigos ou emitidos antes do término do contrato a que se refere.	Impossibilidade de aferir a qualificação técnica da empresa.	Contratação de empresa com qualificação inadequada e suas consequências.	3	3	9	alto	o Anexo VI da Portaria 716/2019, prevê que no TR conste a apresentação de atestados técnicos que comprovem a realização de serviços ou o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, devendo o pregoeiro diligenciar para verificar a idoneidade do atestado apresentado.	Pregoeiro	Mediano	0.6	5.4	Aceitar						-	-	-	-	Completado
S 93	Econômicos	Realização de pesquisas junto ao mercado e outros diligências com objetivo de justificar a vantagem da contratação de contratos de prestação de serviços de duração continuada.	Procedimento burocrático, ineficiente e ineficaz.	Desperdício de recursos humanos (e.g., muito tempo para realizar as pesquisas) e obtenção de valores de comparação inadequados (e.g., outros contratos com características distintas).	4	3	12	alto	Metodologia para dispensa de contratação de preços para contratação está definida no art. 55 da Portaria 716/2019.	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	4.8	Aceitar						-	-	-	-	Completado
C 94	Fornecedores	Ausência de estrutura da contratação para contrato de local da prestação dos serviços de duração continuada.	Contratação de contrato com características inadequadas e a não obtenção da necessidade que originou a contratação.	Manutenção dos problemas operacionais, que implica a não obtenção da necessidade que originou a contratação.	2	3	6	medio	A depender do objeto (ata ou contrato), a necessidade de aquisição de bens e serviços deve ser avaliada de acordo com o regulamento.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar						Som a instalação de escritório no local de prestação do serviço aumenta a probabilidade de a solução atender ao interesse da administração.	-	CLC	a cada aquisição de prestação continuada	Em Implementação
C 95	Conformidade e Fiscalização	Dificuldade de os colaboradores resolverem problemas relacionados ao recebimento de seus salários.	Domicílio bancário dos colaboradores da contratada em local distinto do da prestação do serviço.	Facilitação da detecção de irregularidades no cumprimento de obrigações trabalhistas (e.g., não pagamento de salários dos colaboradores e suas consequências).	2	3	6	medio	Área administrativa inclui no edital para contratação de serviços de duração continuada a exigência de que o domicílio bancário dos empregados terceirizados deverá ser na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar						Facilitação da detecção de irregularidades relacionadas a compromissos trabalhistas.	-	CLC	a cada aquisição de prestação continuada	Em Implementação
S 96	Econômicos	Licitantes ofertam lances muito próximos do menor lance.	Prova redução dos preços durante a fase competitiva que ocorre após o disposto no edital.	Contratação por valor maior que o que poderia ser o caso.	3	2	6	medio	A depender do objeto, como o previsto no Decreto nº 7.024/2010, a necessidade de aquisição de bens e serviços deve ser avaliada de acordo com o regulamento.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar						Otimização do etapa de lances bem como aumento da probabilidade de se conseguir a melhor proposta.	-	CLC	em aquisições em que haja possibilidade de realização de lances pelos ofertantes.	Em Implementação
S 97	Conformidade e Fiscalização	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na avaliação de licitantes pela comissão julgadora (anexos elaborados ad hoc).	Avaliação de itens com baixo risco de inadimplência e a não avaliação de outros com alto risco de inadimplência.	Ineficiência e negligência de erros (e.g., erros já detectados em outros certames e não examinados).	3	4	12	alto	Art. 7º da Portaria 716/2019 prevê a existência de lista de verificação pelo Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa.	NAJ	Satisfatório	0.4	4.8	Aceitar						-	-	-	-	Completado
S 98	Conformidade e Fiscalização	Planejar contrato não concluído (sem a explicitação aprovada ou rejeição das metas examinadas).	Continuidade de licitação com regras de legalidade.	Continuidade de licitação com regras de legalidade.	2	4	8	alto	Deve ser respondido pelo NAJ.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar						NAJ já confecciona parecer sendo que a resposta ao risco se dá em função da análise jurídica.	-	NAJ	em cada parecer	Em Implementação
S 99	Fornecedores	Responsável pela seleção do fornecedor (típicamente o pregoeiro) não detém as competências necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimento técnico dos objetos, conhecimentos jurídicos, jurídicos).	Atuação ou a recusa de propostas em desacordo com o edital.	Contratação de objeto que não atende a necessidade que originou a contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	2	4	8	alto	Previsão de que o fiscal de contrato avalie a proposta de preços para o objeto (art. 60 da Portaria 716/2019).	Fiscal de contrato	Mediano	0.6	4.8	Aceitar						-	-	-	-	Completado
S 100	Conformidade e Fiscalização	Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes (que conduzem a fase de seleção do fornecedor).	Execução em maior grau de detalhe de procedimentos com baixo risco e a não execução, ou execução com menor nível de detalhe, de outros com alto risco.	Ineficiência e falta nos procedimentos de seleção do fornecedor.	3	3	9	alto	Art. 16.1.2 prevê que o CLC avalie o grau de complexidade da licitação, definindo os procedimentos mínimos a serem realizados, observando-se o custo-benefício no caso concreto.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar						-	-	-	-	Completado
C 101	Fornecedores	Prazo curto demais para ajuste de proposta (preço) após a fase de lances (ou de lances de itens) após a fase de lances do pregão.	Descumprimento do prazo para ajuste.	Classificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração.	2	4	8	alto	O edital deve prever o prazo que a licitante terá para proceder o ajuste da proposta após a fase de lances, e a duração desse prazo deve levar em conta a complexidade do ajuste a ser realizado. Ante a omissão do edital, o pregoeiro fixa o prazo considerando a mencionada complexidade.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar						evita-se que empresas sejam desclassificadas em decorrência de não atualização de propostas antes de serem avaliadas.	-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação

Matriz para Gerenciamento de Riscos																													
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.										Compilado por: Weslei Maycon Malheiro Data: 19/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:																			
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																													
		Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos										Recomendação para Tratamento Adicional					Implementação do Tratamento dos Riscos												
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível	Nível	Nível	Descrição	Responsável	Eficácia	Eficácia	Eficácia	Dirigir**	Resposta ao Risco	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa de custo e benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/Status			
S 102	Fornecedores	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Contratar licitante com restrições.	Descumprimento da legislação (S), incluindo a possibilidade de ilícito penal.	2	4	8	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Responsável	Inexistente	1	8	Mitigar	OCG define relação com todas as listas de restrições para contratar que devem ser consultadas na etapa de julgamento. O Pregoeiro elabora a lista de restrições a consultar e ser utilizada pela organização, submetendo a aprovação da autoridade superior, considerando ao menos os seguintes cadastros: 1) SICAF 2) CAD - Previdência; 3) CPF - Certificado de Regularidade do FGTS; 4) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Cadastro das Fazendas Estaduais; e Cadastro das Receitas Municipais; 5) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; 6) CNIA - Cadastro Nacional de Condições por Impedimento Administrativo; 7) CNES - Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas; 8) Cadastro de Indóneos (TCU); e 9) Cadastro de Inabilitados (TCU).	Satisfatório	0.4	3.2	Ativo	Diminuir	Favorável	Refina as informações relacionadas a eventuais restrições do licitante.	-x	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
S 103	Fornecedores	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances.	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ter tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002.	Atraso no processo de contratação, aumento de custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conflitos entre licitantes para fraude.	2	3	6	medio	Não aplica	Não aplica	medio	Não aplica	Responsável	Inexistente	1	6	Mitigar	Pregoeiro iniciar a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de fraude no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou apresentar as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do prego e A autoridade que homologa o prego instaura o processo supra, ante a omissão do pregoeiro.	Mediano	0.6	3.6	Ativo	Diminuir	Favorável	melhora do procedimento de contratação e mitigação das possibilidades de conflitos entre licitantes.	-x	pregoeiro	em cada prego com propostas não mantidas	Em Implementação
S 104	Fornecedores	Ausência de lance sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos e, data e hora de reinício das sessões após suspensão.	Aplicação de penalidades de licitantes (multa, suspensão, cancelamento, etc.) manifestação de intenção de renúncia.	Afrouxa aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.	2	3	6	medio	Não aplica	Não aplica	medio	Não aplica	Pregoeiro	Mediano	0.6	3.6	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 105	Outros	Ausência de padrão para a publicação dos extratos de contrato.	Questionamento das partes interessadas.	Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação.	3	3	9	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Responsável	Inexistente	1	9	Mitigar	Extratos de contratos e licitações sejam publicados no Diário Oficial da União, devendo constar as seguintes informações: a) Nos avisos de licitação: nº do processo, objeto, local de disponibilização do edital; b) Nos extratos de contrato: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, procedimento licitatório realizado; c) Nos extratos de dispensa e inexistência: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, fundamento legal, autoridade autorizadora, autoridade reafirmadora.	Satisfatório	0.4	3.6	Ativo	Diminuir	Favorável	melhora a transparência e a publicidade do procedimento licitatório, aumentando a concorrência.	-x	CLC	em cada publicação	Em Implementação
S 106	Conformidade e Fiscalização	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos.	Aplicação de penalidades de licitantes (multa, suspensão, cancelamento, etc.) manifestação de intenção de renúncia.	Retardo do fim do procedimento licitatório (junta a declaração de nulidade da licitação e necessidade de reabertura de todos os atos decorrentes do ato nulo).	2	3	6	medio	Não aplica	Não aplica	medio	Não aplica	Responsável	Inexistente	1	6	Mitigar	No juízo de admissibilidade das intencões de recursos, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (suscetibilidade, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).	Mediano	0.6	3.6	Ativo	Diminuir	Favorável	aplicação do procedimento licitatório evitando a nulidade de atos praticados	-x	Pregoeiro	em cada aquisição	Em Implementação
S 107	Econômicos	Contratação por dispensa de valor utilizando apenas a cotação de fornecedores convidados.	Contratação por dispensa de valor utilizando apenas a cotação de fornecedores convidados.	Aumento do custo da contratação, diminuição da transparência e retorno na aquisição.	3	3	9	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 108	Conformidade e Fiscalização	Alto risco na atividade de fiscalização e gestão de contratos (casos por ineficiência na governança das aquisições como por exemplo, ausência de processo de trabalho formalizado e falta de definição clara de papéis e responsabilidades).	Recusa dos servidores mais capacitados da organização para exercerem a função de fiscal de contrato ou participarem de comissões de recomentários.	Não abocação dos recursos humanos e capacidade de organização e todos os riscos decorrentes de uma gestão contratual deficiente.	3	3	9	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Unidade Requisitante	Mediano	0.6	5.4	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 109	Conformidade e Fiscalização	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possuem as competências necessárias para tal.	Aplicação de penalidades de licitantes (multa, suspensão, cancelamento, etc.) manifestação de intenção de renúncia.	Impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuam sem delegação.	2	3	6	medio	Não aplica	Não aplica	medio	Não aplica	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 110	Conformidade e Fiscalização	Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência.	Aplicação de penalidades de licitantes (multa, suspensão, cancelamento, etc.) manifestação de intenção de renúncia.	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	3	3	9	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	DG	Mediano	0.6	5.4	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 111	Conformidade e Fiscalização	Deficiência no planejamento da contratação.	Contratos com especificações técnicas (em especial, nos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato), o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.	Dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.	2	4	8	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Responsável	Inexistente	1	8	Mitigar	Na elaboração de ETP, há a presença de, pelo menos, um pregoeiro fiscal para atuar para o estabelecimento de um ciclo de melhoria contínua.	Satisfatório	0.4	3.2	Ativo	Diminuir	Favorável	Evita a continuidade de contrato que não possui condições mínimas de execução, ou realiza os ajustes necessários para que seja executado.	-x	Gestor do Contrato	durante período de gestão contratual	Em Implementação
S 112	Conformidade e Fiscalização	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato.	Diferença de entendimentos e expectativas entre as partes.	Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	3	3	9	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
G 113	Conformidade e Fiscalização	Ato designado pela Administração para atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades.	Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente.	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	3	3	9	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Unidade Requisitante	Mediano	0.6	5.4	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 114	Conformidade e Fiscalização	Ausência de procedimentos padronizados para contratação dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais.	Descumprimento dos princípios do direito processual legal e da contraditório e outras falhas de natureza processual administrativa.	Não aplicação da penalidade.	2	3	6	medio	Não aplica	Não aplica	medio	Não aplica	DG	Satisfatório	0.4	3.6	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 115	Conformidade e Fiscalização	Licitante não mantém a regularidade fiscal da licitação na fase de execução contratual.	Aplicação de penalidades de licitantes (multa, suspensão, cancelamento, etc.) manifestação de intenção de renúncia.	Impossibilidade de a fazenda pública ressarir-se de valores devidos.	3	3	9	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 116	Conformidade e Fiscalização	Ausência de atas/atas de conferência em registro próprio.	a) desconhecimento da legislação, inclusive normatização interna, acerca da necessidade de registro das ocorrências referentes à execução do contrato; b) ausência de monitoramento quanto ao cumprimento do disposto na Portaria n. 0716/2019; c) desconhecimento por parte dos servidores (fiscal de contrato) quanto às suas atribuições e responsabilidades.	a) menor eficiência quanto ao acompanhamento de execução do contrato; b) falta de cumprimento da legislação (Lei n. 8.666/93, art. 67, §1º), da Portaria n. 0716/2019 do TCU de 14/04/2019, art. 80, inciso IV, e 88, bem como do disposto no item 9.2.2. do acórdão n. 875/2015 - TCU - Plenário.	3	2	6	medio	Não aplica	Não aplica	medio	Não aplica	Fiscal de Contrato	Mediano	0.6	3.6	Ativo	Manter	-x	-x	-x	-x	-x	-x	Completado				
S 117	Conformidade e Fiscalização	Ausência de comprovação de registro dos contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.	Ausência de informação nos autos dos processos que culmina da formação dos contratos acerca da realização dos registros no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.	Não há uma vez que o sistema SIASG foi desenvolvido e não é de gestão do TCU 14	4	2	8	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Fiscal de Contrato	Inexistente	1	8	Ativo	Continuar as tratativas com o CSJT para disponibilizar o acesso ao novo sistema que substitua o SIASG	Forte	0.2	1.6	Oportunidade	Diminuir	Favorável	CLC	31/12/2022	Em Implementação		
S 118	Conformidade e Fiscalização	Inconsistências nas fases de monitoramento da execução dos contratos, referentes à realização e comprovação das garantias contratuais.	a) Falhas no acompanhamento no cumprimento das medidas necessárias em determinados nos contratos/processos; b) Falhas na análise prévia do histórico, disposições contratuais, documentos, pareceres e despacho constantes do processo; c) Deficiência na rotina de controles internos, por parte de fiscais, gestores e unidades administrativas.	a) Fiscalização contratual inadequada, podendo trazer prejuízo à administração; b) Contratos desprovidos da comprovação da garantia contratual, sujeitos a possíveis prejuízos de ordem administrativa e financeira.	3	3	9	alto	Não aplica	Não aplica	alto	Não aplica	Fiscal de Contrato	Mediano	0.6	5.4	Ativo	Realizar sensibilização e treinamento com os fiscais de contrato para que observem a necessidade de manter as garantias devidas, além de outros documentos previstos no contrato firmado	Mediano	0.6	3.24	Ativo	Diminuir	Favorável	CLC	quase sempre	Em Implementação		

Matriz para Gerenciamento de Riscos																													
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis														Compilado por: Weslei Maycon Malheiro Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:															
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																													
Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos														Recomendação para Tratamento Adicional										Implementação do Tratamento dos Riscos					
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível num	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficiência num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status				
S	119	Conformidade e Fiscalização	Realização e pagamento de despesas sem o prévio empenho	a) Falhas no acompanhamento ou cumprimento das medidas necessárias e/ou determinadas nos contratos/processos; b) Deficiência na rotina de controles internos, por parte de fiscais, gestores e unidades administrativas.	a) Ocorrência de fiscalização contratual inadequada, podendo trazer prejuízo à administração; b) Necessidade de reconhecimento de despesas pela não realização de prévio empenho; c) Conformidade de pagamentos sem observar os requisitos legais para a publicação de despesas.	2	3	6	medio	Há previsão no art. 60 da Lei n. 4.308/64 que todas as despesas devem ser emitidas somente após prévio empenho.	Fiscal de Contrato	Mediano	0,6	3,6	Acertar	Informar nos autos, junto com a proposta de pagamento do mês corrente, que há saldo de empenho suficiente para os dois meses subsequentes, se for o caso, solicitando o refugo de empenho se verificado que o saldo não é suficiente.	Satisfatório	0,4	1,44	Oportunidade	Diminuir	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
S	120	Conformidade e Fiscalização	Ausência de aprovação pela autoridade competente ao Termo de Referência ou Projeto Básico e impropriedades nos procedimentos inerentes à execução dos contratos e cumprimento de despachos.	a) Falhas no acompanhamento ou cumprimento das medidas necessárias e/ou determinadas nos contratos/processos; b) Falha na análise prévia do histórico das contratações, documentos, atos normativos, pareceres e despachos; c) Erros procedimentais referentes ao cumprimento de despachos; d) Conformidade de pagamentos sem observar os requisitos legais para a publicação de despesas; e) alienação de bens (doação) sem observar os requisitos legais.	a) Ocorrência de fiscalização contratual inadequada, podendo trazer prejuízo à administração; b) Falta de aprovação da autoridade competente no Termo de Referência, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 10.024/2019, art. 14, II; c) Erros procedimentais referentes ao cumprimento de despachos; d) Conformidade de pagamentos sem observar os requisitos legais para a publicação de despesas; e) alienação de bens (doação) sem observar os requisitos legais.	4	3	12	alto	O § 3º, art. 29º, da Portaria GP n. 716/2019 prevê que O projeto básico ou termo de referência será encaminhado ao Ordenador de Despesas para análise e posterior aprovação pelo setor competente. Além disso, após auditoria do CSJT em 2020, o qual recomendou que "nos pareceres de assessoria jurídica de análise de editais e instrumentos congêneres, seja consignada a clara manifestação de aprovação, reprovação ou anulação com recursos", foram alterados os modelos de parecer, passando a constar tais expressões, conforme o caso.	NAU	Forte	0,2	2,4	Acertar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
G	121	Conformidade e Fiscalização	prejuízo à garantia de fluxos de informações entre as instâncias de governança e as partes interessadas	Falta de clareza sobre o sistema de governança das contratações públicas	levar ao não atingimento de objetivos de comunicação	3	3	9	alto	Compêndios e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	CLCDG	Mediano	0,6	5,4	Acertar	Minutar e aprovar política própria de Governança das Contratações no TRT14, com base na Resolução CSJT n. 347/2020, estabelecendo competências, objetivos, etc.	Satisfatório	0,4	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Adequar as instâncias internas à norma.	CLC		Em Implementação			
G	122	Conformidade e Fiscalização	prejuízo à identificação de instâncias internas e as de apoio à governança	Falta de clareza sobre o sistema de governança das contratações públicas	não atingimento de objetivos estratégicos da integração e patrimonialização	3	3	9	alto	Compêndios e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	CLCDG	Mediano	0,6	5,4	Acertar	Minutar e aprovar política própria de Governança das Contratações no TRT14, com base na Resolução CSJT n. 347/2020, estabelecendo competências, objetivos, etc.	Satisfatório	0,4	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Adequar as instâncias internas à norma.	CLC		Em Implementação			
G	123	Conformidade e Fiscalização	prejuízo nos mecanismos de controle	inadequação das instâncias de apoio à governança das contratações públicas	Compêndios e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	3	3	9	alto	Compêndios e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	CLCDG	Mediano	0,6	5,4	Acertar	Minutar e aprovar política própria de Governança das Contratações no TRT14, com base na Resolução CSJT n. 347/2020, estabelecendo competências, objetivos, etc.	Satisfatório	0,4	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Adequar as instâncias internas à norma.	CLC		Em Implementação			
G	124	Conformidade e Fiscalização	prejuízo à identificação e tratamento das causas de eventos de riscos relevantes aos quais está exposta a organização	ineficiência/insuficiência de gestão de riscos sobre contratação de terceirização de mão de obra	prejudicar a racionalização do trabalho administrativo ao longo do processo, com o estabelecimento de controles proporcionais aos riscos e supressão de rotinas puramente formais.	3	3	9	alto	Previsão de se realizar a gestão de riscos das contratações, conforme Portaria GP n. 716/2019	CLCDG	Mediano	0,6	5,4	Acertar	Aprovação e divulgação da Matriz de Riscos da Contratação aos atores que participam dos processos de aquisição	Mediano	0,6	3,24	Acetável	Diminuir	Favorável	Utilizar a expertise de órgãos de controle que já identificaram os riscos mais comuns, bem como preservaram os tratamentos e controles recomendados	CLC	31/06/2022	Em Implementação			
G	125	Conformidade e Fiscalização	prejuízo à sistematização e alinhamento com outros planos	inexistência de plano de logística sustentável com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas e prazos de execução sobre terceirização de mão de obra	prejudicar o estabelecimento de políticas internas e o monitoramento das grandes contratações	4	2	8	alto	não há.	-x-	Inexistente	1	8	Acertar	Atualizar o PLS considerando as as normas superiores e recomendações relacionadas ao Tema	Satisfatório	0,4	3,2	Acetável	Diminuir	Favorável	A edição de PLS é prevista em norma, além de trazer benefícios para o processo de gestão de contratações	SGE/Institucionalidade de	31/04/2020	Em Implementação			
C	126	Conformidade e Fiscalização	não adoção sistemática de boas práticas	insuficiência de orientação sobre procedimentos a serem observados nas atividades de administração de serviços terceirizados	pode levar a perda de eficiência nos processos de trabalho e nos contratos firmados.	2	3	6	medio	adequação dos editais de serviços de terceirização, adequando-se às recomendações de auditoria, além de rotinas já previstas na Portaria GP n. 716/2019	equipe de Planejamento	Mediano	0,6	3,6	Acertar	Divulgar aos gestores e fiscais de serviços terceirizados o Mapa de Riscos aprovados para o processo de Contratações, bem como divulgar a esses gestores e fiscais as recomendações constantes de auditoria relacionadas ao tema	Mediano	0,6	2,16	Oportunidade	Diminuir	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
C	127	Conformidade e Fiscalização	ineficiência na alocação de recursos orçamentários	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam o tratamento integrado dos diversos possíveis componentes da logística patrimonial	prejudicar o atingimento do objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos	2	3	6	medio	Todas contratações que ultrapassem o valor da despesa de licitação são realizadas por meio de Estudo Técnico Preliminar, conforme Portaria GP n. 716/2019	equipe de Planejamento	Forte	0,2	1,2	Acertar	-x-	Inexistente	1	1,2	Oportunidade	Manter	Favorável			Completo				
C	128	Conformidade e Fiscalização	ineficiência na alocação de recursos orçamentários	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam o tratamento integrado dos diversos possíveis componentes da logística patrimonial	prejudicar o atingimento do objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos.	2	3	6	medio	Todas contratações que ultrapassem o valor da despesa de licitação são realizadas por meio de Estudo Técnico Preliminar, conforme Portaria GP n. 716/2019	equipe de Planejamento	Forte	0,2	1,2	Acertar	-x-	Inexistente	1	1,2	Oportunidade	Manter	Favorável			Completo				
G	129	Conformidade e Fiscalização	ineficiência na alocação de recursos orçamentários	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam a estimativa de custos comparativos de serviços de transporte	prejudicar o atingimento do objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos.	4	3	12	alto	-x-	-x-	Inexistente	1	12	Acertar	Realizar estudo técnico para verificar a viabilidade de substituição da solução de frota própria por contratação de serviços de transportes terceirizados	Satisfatório	0,4	4,8	Acetável	Diminuir	Favorável	Com o estudo será possível identificar a melhor solução para gestão do Transporte no âmbito do TRT14	DG	31/07/2022	Em Implementação			
C	130	Conformidade e Fiscalização	contratação acima de valores de mercado	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, contra a contratação acima de valores de mercado	pode prejudicar o atingimento do objetivo de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente ineqüívocos e superaturamento na execução dos contratos, ocasionando a eventual responsabilização de gestores;	1	3	3	medio	A estimativa do valor da contratação constará nos Estudos Técnicos Preliminares	Equipe de Planejamento	Forte	0,2	0,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	0,6	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
C	131	Conformidade e Fiscalização	pagamento de serviços não prestados e porfiato, no conjunto, acima de valores de mercado	insuficiência de controle de assiduidade e pontualidade durante a fiscalização contratual	prejudicar o atingimento do objetivo de evitar superaturamento na execução dos contratos, ocasionando a eventual responsabilização de gestores; e	2	3	6	medio	Existência de controle pelas fiscais, inclusive requisitos de assiduidade e pontualidade, além de constar do histórico de prestação de serviços os procedimentos adotados para o integral cumprimento da jornada pelo contratado	Fiscal de contrato	Mediano	0,6	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			
C	132	Conformidade e Fiscalização	falhas na atualização das rotinas de fiscalização técnica e administrativa e de gestão dos contratos	não acompanhamento da evolução jurisprudencial sobre a legitimidade de transferir ao ente público tomador de serviço o ônus de comprovar a ausência de culpa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas aos trabalhadores terceirizados pela empresa contratada, para fins de definição da responsabilidade subsidiária do Poder Público	prejudicar o objetivo de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, na garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada com os trabalhadores terceirizados	2	3	6	medio	Portaria GP n 716/2019 disciplina como deve ser realizada a fiscalização dos serviços terceirizados. Fiscais utilizam checklist.	Fiscal de contrato	Satisfatório	0,4	2,4	Acertar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo			